ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

ÁREA DE SEGURANÇA NACIONAL

Lei nº 1.726/80, de 05 de Dezembro de 1.980.

Concede em enfiteuse, um lote urbano no Bairro Novo Horizonte, da área do Patrimônio " Municipal dos "QUINDANGUES", à BERNARDINO NOGUEIRA DE SOUZA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido em enfiteuse, à BERNARDINO NOGUEIRA DE SOUZA, um lote urbano localizado na Rua Plínio Pinheiro, Quadra 11, Lote nº 26, no Bairro Novo Horizonte; Limitando-se pelo lado direito com o Lote nº 24, limita-se pelo lado esquerdo com a Rua Antonio Araújo, fazendo frente para a referida " Rua, e fundos com quem de direito; Medindo 10,00mts. de frente por 30,00mts. nos fundos.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marabá, em 05 de Dezembro de 1.980.

Benedito Orlando de Farias Aguiar

Prefeito Municipal